

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025
Ano IV | Edição nº 404



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 202 de 16 de janeiro de 2025**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município, artigo 3º, §2º do Decreto nº 4489 de 09 de janeiro de 2002 e artigo 5º da Lei Complementar nº 169 de 17 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

I - DESIGNAR e CREDENCIAR, a equipe de Vigilância Sanitária no Município de Campo Limpo Paulista, para desenvolvimento das ações dessa área:

- Omacir Antonio Bresaneli - Secretário Municipal de Saúde - Autoridade Sanitária Credencial **001**;
- Cíntia Silmara dos Santos Andreaça, Fiscal, Autoridade Sanitária Credencial **002**;
- Derli Genari Mucsi - Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial **008**;
- Márcia Ferreira de Oliveira Souza - Agente de Controle de Vetores - Autoridade Sanitária Credencial **011**;
- Cristiano de Queiros Spera - Agente de Controle de Vetores - Autoridade Sanitária Credencial **012**;
- Cristiane Hurtado Ziviani Tonetto - Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial **017**;
- Rosana Claudiano de Moraes -- Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial **004**;
- Angela Aparecida Pereira de Faria - Chefe de Seção de Endemias - Autoridade Sanitária Credencial **018**;
- Flávia Roseane Pelinson Silva, Fiscal, Autoridade Sanitária Credencial **021**;
- Paulo Geraldo Duarte, Cirurgião Dentista, Autoridade Sanitária Credencial **024**;
- Caroline Mariana Minucci Pereira, Farmacêutica, Autoridade Sanitária Credencial **025**;
- Josiane do Carmo Bergamo, Arquiteta, Autoridade Sanitária Credencial **026**;

II - Para o exercício das atribuições do cargo, o membro da equipe de Vigilância em Saúde deverá exibir a credencial de identidade fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de identidade fiscal deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado pelo Secretário de Saúde.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....